



Ofício nº 252/2020-GAPRE

Maringá, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1976/2019 apresentado pelo Vereador **Jamal Fares** para informações diversas a respeito do processo para a eleição de diretores das unidades escolares da rede municipal, anexamos o parecer e os documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Parecer nº. 005/2020-SEDUC

Maringá, 11 de fevereiro de 2020.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 92399/2019, originado pelo Ofício nº 1976/2019, solicita para fins de esclarecimento público:

1 – quais são as medidas que estão sendo adotadas para o fiel cumprimento do Decreto n. 1782/2019 e da Lei Municipal n. 1.096/2017, que institui a gestão democrática da educação no âmbito da rede municipal de ensino de Maringá e a consulta pública à comunidade escolar, através do processo de eleição, associada a critérios técnicos, para a nomeação de diretor(a) das Escolas Municipais e CMEIs, e dá outras providências, no que diz respeito a mudança de prazo de entrega de documentos dos candidatos, conforme consta no decreto n. 1782/2019;

2 – se a Municipalidade disponibiliza a relação de documentos com antecedência para que possíveis candidatos possam providenciar, em tempo ágil, a entrega e se a Administração Municipal disponibiliza tempo em horário durante o trabalho para que o possível candidato possa providenciar tais documentos, tendo em vista que o prazo estipulado pelo decreto é curto;

3 – em relação a forma da contagem dos votos, se a mesma está sendo cumprida rigorosamente;

4 – enviar cópia de atas das últimas eleições de todos os centros municipais de educação infantil.

Autor: Vereador Jamal Ali Mohamad Abou.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao referido Processo, a Secretaria Municipal de Educação de Maringá, vem por meio deste agradecer suas contribuições no intuito de esclarecer as dúvidas públicas em relação ao processo de eleição para os cargos de diretores no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

1 – No que tange as medidas que estão sendo adotadas para o fiel cumprimento do Decreto nº 1782/2019 e da Lei Municipal nº 1096/2017, com respeito à mudança de prazo de entrega de documentos dos candidatos, **informamos que as inscrições foram efetuadas nos dias 21 e 22 de outubro de 2019, conforme o referido decreto, na subsede da Secretaria Municipal de Educação, Av. Itororó, 583, Zona 02.**



Parecer nº. 005/2020-SEDUC

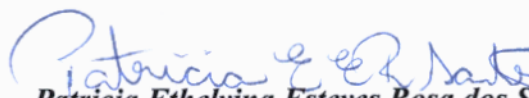
2 – Com relação a disponibilização dos documentos para os candidatos com antecedência, esclarecemos que é o art. 13, da Lei Complementar nº 1096/2017 que dispõe sobre a documentação comprobatória que os candidatos devem entregar no dia da inscrição. Tal norma foi publicada no Órgão Oficial no dia 30/10/2017 e desde então está disponível na *internet*, além de ter sido enviada por e-mail a todas as unidades escolares municipais.

3 – Quanto à forma de contagem dos votos, a mesma foi cumprida rigorosamente, de acordo com o disposto nos arts. 18 a 22 do Decreto nº 1602/2017, a respeito da qual não houve apresentação de recurso.

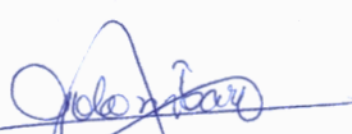
4 – Seguem anexas cópias das atas das últimas eleições de diretores realizadas em 2019 nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


Patricia Ethelvina Esteves Rosa dos Santos
Assessora Educacional

Ciente:


Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação